

PRÉMIO LUCÍLIA PAIVA

REGULAMENTO DO PRÉMIO DE MELHOR COMUNICAÇÃO ORAL E MELHOR *POSTER* DAS JORNADAS APDIS

Artigo 1.º

Âmbito

1. O presente Regulamento tem como objecto a atribuição do prémio de melhor comunicação oral e do melhor *poster* apresentados nas Jornadas APDIS.
2. O Prémio Lucília Paiva, adiante designado por Prémio, constitui uma forma de apoiar o desenvolvimento científico, devendo ser considerado como tendo carácter científico tanto no processo de selecção como no processo de atribuição.
3. Consideram-se elegíveis os trabalhos submetidos e aprovados pelo Comité Científico das Jornadas APDIS, com excepção dos trabalhos apresentados por convite.
4. O Prémio será atribuído a partir do ano civil de 2016.

Artigo 2.º

Prémio

1. O Prémio tem um valor monetário suportado pelo patrocínio de uma entidade singular ou colectiva, empresa ou instituição.
2. Em cada edição das Jornadas APDIS serão atribuídos dois Prémios, podendo, pontualmente e caso existam patrocinadores que o suportem, ser atribuído mais do que um Prémio.
3. Mesmo na ausência de patrocinador financeiro, o Prémio será sempre atribuído, sob a forma de diploma de reconhecido mérito.

Artigo 3.º

Júri

1. O júri para cada atribuição do Prémio é constituído por 5 (cinco) elementos de reconhecido mérito no meio académico e científico na área da saúde, que avaliarão todos os trabalhos apresentados em cada uma das sessões, a apresentação e a discussão efectuadas.
2. O júri será presidido pelo Presidente da APDIS.
3. Os elementos do júri serão convidados pelo Comité Científico e pela Comissão Organizadora.
4. Não serão elegíveis os trabalhos cujos autores integrem o Comité Científico ou o júri do Prémio.
5. O júri é soberano, decidindo em total autonomia.
6. As decisões do júri não poderão ser objeto de reclamação ou de recurso.

Artigo 4.º

Procedimento

1. Para a atribuição de melhor comunicação oral e de melhor poster, o júri considerará parâmetros como o carácter inovador e a originalidade, a correspondência entre tema e conteúdo, a clareza de objectivos, a qualidade pedagógica da apresentação, a relevância técnico-científica do tema, o rigor dos conceitos e a linguagem utilizada, a capacidade de síntese, a fundamentação objectiva e a segurança na discussão, bem como a promoção da responsabilidade social do profissional de informação.
2. As comunicações orais e os posters serão avaliados individualmente e classificados segundo a grelha anexa ao presente Regulamento.
3. A comunicação oral e o poster que obtiverem mais pontos, somadas as pontuações de todos os membros do júri, serão os vencedores do Prémio.
4. Em caso de empate, o Prémio será dividido igualmente pelos vencedores.
5. O júri poderá deliberar não atribuir prémio se julgar e justificar não haver nenhuma comunicação e/ou poster que se distinga.

Artigo 5.º

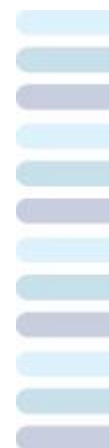
Entrega do Prémio

1. O Prémio será entregue em cerimónia pública a decorrer no encerramento das Jornadas APDIS.
2. Aos autores não presentes na cerimónia o certificado será enviado por correio eletrónico.
3. O valor do Prémio será entregue ao autor principal do trabalho.

Artigo 6.º

Disposições finais

Todos os aspectos ou casos omissos no presente Regulamento serão objecto de deliberação do Comité Científico das Jornadas APDIS.



ANEXO

TÍTULO _____

AUTOR _____

Ficha de avaliação da apresentação oral/poster

1 (Mau)	2 (Sofrível)	3 (Suficiente)	4 (Bom)	5 (Excelente)	Classificação parcelar
<ol style="list-style-type: none">1. Correspondência entre tema e conteúdo2. Clareza de objectivos3. Qualidade pedagógica da apresentação4. Relevância técnico-científica do tema5. Rigor dos conceitos e linguagem utilizada6. Capacidade de síntese7. Fundamentação objectiva e segurança na discussão8. Promoção da responsabilidade social do profissional de informação					
Classificação Final					

OBSERVAÇÕES _____

RESULTADO FINAL _____

